



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

# Incentivo Bolsa Atleta

## O que é ?

O Bolsa Atleta Vila Velha instituído pela Lei nº 6.463, de 12 de julho de 2021, é o maior programa de apoio financeiro individual a atletas no Município de Vila Velha. O público beneficiário é composto por atletas/paratletas de alto rendimento que obtiveram 1ª, 2ª ou 3ª colocação em competições estaduais, nacionais e internacionais de sua modalidade no período estabelecido em edital de seleção. O Programa garante condições básicas para que se dediquem ao treinamento e às competições estaduais nacionais, subamericanas, pan-americanas, mundiais, olímpicas e paraolímpicas.

## Órgão Responsável/Departamento

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL / Coordenação de Esportes

## Horário de Atendimento

8h às 18h

## Quem pode Solicitar

O público beneficiário é formado por atletas/paratletas de alto rendimento que obtiveram 1ª, 2ª ou 3ª colocação em competições estaduais, nacionais e internacionais de sua modalidade no período estabelecido em edital de seleção.

## Onde Solicitar

SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Setor: Coordenação de Academias Populares. Endereço: Avenida Santa Leopoldina nº Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375.

## Documentos Necessários/Informações Necessárias

A concessão da Bolsa Atleta Vila Velha deverá ser requerida pelo beneficiário, mediante o preenchimento de formulário com opção de categoria, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Requerimento;
- II. Cópia do documento de identidade;

Horário de funcionamento: 08:00h até 18:00h

Telefone: (27) 3149-7200

Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**Obs.: Nos casos em que o atleta for menor de 18 (dezoito) anos inserir o RG do responsável legal também.**

**III. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);**

**Obs.: Nos casos em que o atleta for menor de 18 (dezoito) anos inserir o CPF do responsável legal também.**

**IV. Comprovante de residência fixa atual, bem como, comprovação (2 anos) conforme preceitua o § 2º do art. 1º da Lei nº 6.463/2021;**

**V. Currículo do treinador responsável pelo treinamento do candidato, devidamente acompanhado de cópia do registro no conselho da classe, para as categorias dos incisos I, II e III do art. 7º da Lei nº 6.463/2021;**

**VI. Plano esportivo anual (calendário de competições), contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício;**

**VII. Certidão negativa de débito com a União, Certidão negativa de débito com a Fazenda Pública Estadual e Certidão negativa de débito Municipal – Vila Velha, do Atleta e, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos, apresentar as três certidões de seu representante legal;**

**VIII. Comprovação por meio de fotos, cópias de publicações em jornais e internet, das conquistas alcançadas e, citadas na proposta do requerente;**

**IX. Autorização dos pais ou representante legal para participação no programa Bolsa Atleta Vila Velha no caso de atleta/paratleta menor de 18 (dezoito) anos;**

**X. Declaração de conhecimento do cumprimento dos requisitos para os quais a Bolsa Atleta Vila Velha deverá ser utilizada conforme estipulado no art. 5º, § 8º da Lei nº 6.463/2021;**

**XI. Declaração original da entidade estadual de administração do desporto do Espírito Santo, reconhecida pela Confederação da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta:**

**a) Está regularmente inscrito junto a ela, sob o nº número do registro de filiação, informar data da filiação;**

**b) Informar qual é a Principal Competição da Modalidade;**

**c) Informar o lugar que ocupa no Ranking Estadual;**

**d) Não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva;**

**e) Participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito estadual em eventos ano anterior ao pleito, comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito;**



**PREFEITURA DE  
VILA VELHA**

**XII. Declaração da entidade nacional de administração do desporto (confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta:**

- a) Está regularmente inscrito junto a ela, sob o número do registro de filiação, informar data da filiação;**
- b) Informar qual é a Principal Competição da Modalidade**
- c) Informar o lugar que ocupa no Ranking Nacional ou internacional;**
- d) Não ter sofrido nenhuma penalidade imposta por Tribunais de Justiça Desportiva;**
- e) Participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito nacional ou internacional em eventos ano anterior ao pleito, comprovando o resultado obtido que o habilita ao pleito;**

**XIII. Declaração da Instituição de Ensino nos casos em que o atleta for menor de 18 (dezoito) anos, atestando que:**

- a) Está regularmente matriculado, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;**

**XIV. No caso da bolsa olímpica e paraolímpica, declaração do Comitê Olímpico Brasileiro ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro, atestando ter sido medalhista na última edição dos Jogos olímpicos ou paraolímpicos subsequente a edição da Lei nº 6.463/2021;**

**Observação: Os modelos das declarações obrigatórias serão disponibilizados na página principal da PMVV, formulários Online.**

### **Principais Etapas**

- 1 - Inscrição;**
- 2 - Análise;**
- 3 - Divulgação;**
- 4 - Pagamentos;**
- 5 – Prestação de Contas.**

### **Taxas**

**Gratuito**

### **Previsão de realização**

**Variável**



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

### **Mais informações**

**SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Setor: Coordenação de Academias Populares.**

**Endereço: Avenida Santa Leopoldina nº Avenida Santa Leopoldina, 840 - Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375**

**<https://www.vilavelha.es.gov.br/fichas/BolsaAtletaVV.aspx>.**

**Horário de funcionamento: 08:00h até 18:00h**

**Telefone: (27) 3149-7200**

**Endereço: Avenida Santa Leopoldina, 840 – Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, ES - CEP: 29.102-375**